



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROCESSO Nº 248-U

RESOLUÇÃO Nº 220, de
16 de agosto de 1968

Revoga e altera dispositivos
da Resolução nº 145, de 18 -
de junho de 1964.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

A Câmara Municipal de Guaratinguetá decretou e eu promulgo a seguinte Resolução:

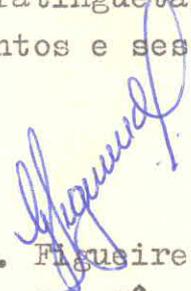
Artigo 1º - Ficam revogados os artigos 4º e 5º, da Resolução nº 145, de 18 de junho de 1964, que dispõe sôbre concessão de títulos honoríficos.

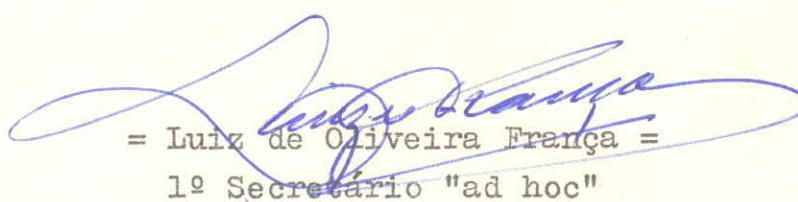
Artigo 2º - O artigo 6º, da Resolução citada no artigo precedente, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 6º - Estes títulos serão entregues, às personalidades agraciadas, em Sessão Solene da Câmara Municipal."

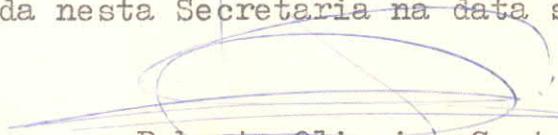
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos dezesseis dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e oito.


= Germano A. Figueiredo =
Presidente da Câmara


= Luiz de Oliveira França =
1º Secretário "ad hoc"

Publicada nesta Secretaria na data supra.


= Roberto Oliveira Santos =